

OF. nº 357 /2012-CN

Brasília, em 03 de agosto de 2012.

Senhora Presidente,

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2012-CN, que “Dispõe sobre a composição das Comissões Mistas do Congresso Nacional na 54ª Legislatura” (cópia anexa), informo que a presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a “investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”, teve o seu número de vagas acrescidas em um décimo para cada Casa do Congresso Nacional.

Comunico, ainda, que o Presidente da Câmara dos Deputados e os líderes dos respectivos partidos do Senado Federal já foram informados quanto à necessidade de indicação de novos membros.

Encaminho a proporcionalidade partidária no Senado, em decorrência da implementação da referida Resolução.

Atenciosamente,


Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



Exm^a Sra.

Deputada **Jô Moraes**

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 4, de 2011-CN



RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2012-CN

Dispõe sobre a composição das Comissões Mistas do Congresso Nacional na 54ª Legislatura.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Até o dia 31 de janeiro de 2015, as Comissões Mistas do Congresso Nacional terão seu número de vagas acrescidas em um décimo para cada Casa do Congresso Nacional.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se inclusive às Comissões Mistas já em funcionamento na 54ª Legislatura.

§ 2º Ficam preservados os atos praticados pelas Comissões Mistas anteriormente à aprovação da presente Resolução.

§ 3º Na Câmara dos Deputados, as vagas criadas em decorrência da aplicação desta Resolução serão destinadas ao Partido Social Democrático - PSD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 27 de julho de 2012
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal



CPMI (CPMI Violência contra a Mulher)

Comissão – Senado Federal (13 membros) Proporcionalidade Partidária

(Composição do Senado em 02.08.2011)

Membros do Senado = 81
 Vagas na CPMI (número anterior) = 11
 Acréscimo de 10% (Resolução nº 1, de 2012 – CN) = 1,1
 Vagas adicionais (arredondamento) = 2
Vagas na CPMI (Resolução nº 1, de 2012 – CN) = 13
 Quociente = 6,231

	Vagas (Situação antes da Resolução nº 1, de 2012 – CN)	Bancada	Quociente Partidário	Lugares	Ajuste pela maior fração			Vagas	VAGAS (Resolução nº 1, de 2012 – CN) (+ 1 vaga rodízio)	
					Fração	Ordem	Ajuste		T	S
Bloco de Apoio ao Governo (a)	4	30	4,815	4	0,815	2º	1	5	5	
Bloco Parlamentar da Maioria (b)	4	28	4,494	4	0,494	3º	1	5	5	
Bloco Parlamentar Minoria (c)	2	15	2,407	2	0,407	4º	0	2	2	
PTB	1	6	0,963	0	0,963	1º	1	1	1	
PSOL	1**	2	0,321	0	0,321	5º	0	0	1**	
TOTAL	12	81		10			3	13	14	

** 1 vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

- (a) Bloco de Apoio ao Governo (30): PT (13), PR (6), PDT (5), PSB (3), PCdoB (2) e PRB (1).
 (b) Bloco Parlamentar da Maioria (28): PMDB (20), PP (5), PSC (1), PMN (1) e PV (1).
 (c) Bloco Parlamentar Minoria (15): PSDB (10) e DEM (5).



CPMI (CPMI Violência contra a Mulher)

Comissão – Senado Federal (13 membros)

Proporcionalidade Partidária

(Composição do Bloco em 02.08.2011)

Membros do Bloco = 15
 Vagas na CPMI = 2
 Quociente = 7,500

	Vagas (Situação antes da Resolução nº 1, de 2012 – CN)	Bancada	Quociente Partidário	Lugares	Ajuste pela maior fração			VAGAS (Resolução nº 1, de 2012 – CN)
					Fração	Ordem	Ajuste	
PSDB	1	10	1,333	1	0,333	2º	0	1
DEM	1	5	0,667	0	0,667	1º	1	1
TOTAL	2	15		1			1	2

